

Esclarecimento 30/08/2019 12:35:49

A Empresa MICROSENS apresentou o seguinte questionamento: " De acordo com o Item 9.2 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima: 1. Para os Itens 06 do objeto desta licitação é solicitado: "2.12.1 Para produtos que estejam constando na lista de Regulamentos Técnicos e Programas de Avaliação da Conformidade compulsórios do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, só serão admitidas as ofertas de bens relacionados neste Termo de Referência que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE ou que atestem, por outra entidade certificadora, a sustentabilidade ambiental do bem.". Entretanto, em pesquisa realizada em produtos de diversas fabricantes de renome mundial (Samsung, Xerox, HP, Brother, Kyocera, Ricoh, entre outros) foi constatado que a grande a maioria dos equipamentos não apresentam certificação INMETRO, sendo possível apresentar certificações internacionais de eficiência energética (Energy Star) e sustentabilidade ambiental (RoHS). Deste modo, visando atender do melhor modo possível ao edital, solicitamos que sejam aceitos as certificações Energy Star e RoHS".

Resposta 30/08/2019 12:35:49

Em resposta, o setor técnico apresentou o seguinte: 'Em resposta ao questionamento, informo que o entendimento do licitante não está correto. A exigência do item 2.12.1 do Termo de Referência é para produtos que constem na lista de Regulamentos Técnicos e Programas de Avaliação da Conformidade compulsórios no INMETRO e não na lista dos voluntários".

Natal, 30/08/2019.

Manoel Nazareno Fernandes Filho
Pregoeiro